



TERMO DE REFERÊNCIA
(22/01/2026)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1.A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes para alunos e servidores escolares da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA. Os uniformes deverão ser personalizados com o brasão e/ou logomarca da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA, conforme especificações a serem detalhadas em anexo a este TR (especificações técnicas de tecidos, modelos, tamanhos, cores e demais características). A contratação será realizada por demanda, de forma futura e eventual, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA ao longo da vigência contratual.

1.2 A padronização do vestuário escolar constitui medida essencial para a **organização do ambiente educacional**, promovendo a identificação imediata dos estudantes e servidores, contribuindo para o **controle de acesso às unidades escolares**, o fortalecimento da segurança institucional e a prevenção de situações de risco, em consonância com as diretrizes de proteção à comunidade escolar.

1.3. Além disso, o uso de uniformes assegura a **igualdade de condições entre os alunos**, minimizando distinções socioeconômicas, fortalecendo o sentimento de pertencimento à rede pública municipal e incentivando a disciplina e o respeito às normas escolares. Para os servidores, o uniforme facilita a identificação funcional, contribuindo para a organização dos serviços, melhoria do atendimento e valorização profissional.

1.4 A necessidade contempla o fornecimento de **conjuntos completos de uniformes**, conforme especificações técnicas detalhadas nos anexos do DFD, considerando os diferentes níveis de ensino, modalidades educacionais, modelos específicos (inclusive militar e de educação física) e quantitativos estimados, de modo a atender a demanda prevista para os **anos letivos de 2026 e 2027**, assegurando a continuidade das atividades escolares sem prejuízo à prestação do serviço público educacional.

1.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA**, atendendo aos princípios da eficiência, padronização, segurança, interesse público e continuidade do serviço, nos termos do art. 11 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. O processo ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os arts. 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

3.1.O uso de uniformes tanto pelos alunos, quanto pelos servidores escolares possibilita uma identificação imediata e evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar,



proporcionando mais segurança, equidade de direitos/deveres e evitando a exposição dos estudantes aos riscos do ambiente exterior.

3.2.A Prestação de serviço para confecção dos uniformes leva em consideração o fornecimento de 2 (duas) peças para cada aluno e servidor, devendo ser considerado o fornecimento para o ano de 2026 e 2027.

3.3. Justifica-se a presente contratação para atender as demandas existentes e garantir a estrutura mínima necessária para o correto atendimento as normas da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1.O fornecimento dos itens, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas, que está em anexo a este termo de referência;

4.1.2. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos itens, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

4.1.3. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.5. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;

4.1.6. Cada operação de entrega ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de fornecimento ou serviço utilizado;

II - Custo unitário e total;

III - quantidade;

IV - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

4.1.7. Prestar os fornecimentos em dias úteis;

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;

4.1.9. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.

4.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou



desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial(is) da licitante;

4.2.2. Balanço Patrimonial;

4.2.3. Certidão de falência.

4.2. Condições de contratação:

4.2.1. Os Produtos devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;

4.2.2. Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;

4.2.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, além de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente, não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e II, da lei federal 14.133/2021)5.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas estabelecidas na planilha de especificações que está em anexo a este termo de referência, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4. O Fornecedor do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de fornecimento citadas no subitem

5.6. acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante; A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



5.7.A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1.A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1. O profissional designado tem a incumbência de:

6.1.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.1.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

6.1.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;

6.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.1.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2. O contrato terá vigência de até 24 (vinte quatro) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os



problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 6.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.



7.8.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9.A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se de aquisição de bens ou serviços comuns a serem contratados mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), através de PREGÃO ELETRÔNICO;

8.2. O critério de julgamento será de “**MENOR PREÇO**” por item, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com as diretrizes, premissas e conclusões constantes do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, considerando-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinado à contratação **futura e eventual** de empresa para confecção de uniformes escolares, conforme as necessidades da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA, durante a vigência da ata.



9.2. Nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de preços foi realizada por meio de **cotações diretas junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes**, compatíveis com o objeto, levando em conta as especificações técnicas, os diferentes modelos, níveis de personalização, tipos de tecidos, acabamentos e quantitativos estimados definidos no ETP e neste Termo de Referência.

9.3. A metodologia adotada encontra respaldo no ETP, o qual identificou que, em razão da **variedade dos itens, da complexidade técnica dos uniformes e da execução parcelada e sob demanda**, a pesquisa direta com fornecedores se mostra mais adequada para obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado, assegurando maior precisão na formação do valor estimado e a vantajosidade da contratação.

9.4. As cotações obtidas diretamente com os fornecedores foram posteriormente **consolidadas, organizadas e registradas na plataforma Banco de Preços**, utilizada como **ferramenta de apoio técnico**, exclusivamente para fins de sistematização dos dados, análise comparativa, cálculo de médias e formalização da pesquisa de preços, não se caracterizando como fonte exclusiva ou originária da pesquisa.

9.5. Ressalta-se que, em se tratando de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado tem caráter **meramente referencial**, não constituindo obrigação de contratação pela Administração, servindo apenas como parâmetro para definição do limite da despesa, planejamento orçamentário e julgamento das propostas, nos termos dos **arts. 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021**.

9.6. Com base nos levantamentos realizados e nas premissas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, o **valor total estimado para fins de registro é de R\$ 18.788.400,00 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao somatório dos valores estimados por item, conforme planilha de composição de preços constante dos autos do processo administrativo.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Roberta Raquel Ferreira Mangabeira

Auxiliar Administrativo/SEMED-NUAD

Matrícula: 0300267



ANEXO I

UNIFORME ESCOLAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IDADE	QUANTIDADE
1	<u>Conjunto Uniforme Infantil Feminino:</u> a) Camisa em malha fria PV , composição (70% poliéster e 30% Viscose), com logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen, estampa frente e verso (modelo anexo I); b) Short Saia , em helanca/tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida com logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen	UND	1	12000
			2	
			3	
			4	
			5	
2	<u>Conjunto Uniforme Infantil Masculino:</u> a) Camisa em malha fria PV , composição (70% poliéster e 30% Viscose), com logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen, estampa frente e verso (modelo anexo I); b) Bermuda em helanca/tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida com logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen	UND	1	24000
			2	
			3	
			4	
			5	
3	<u>Conjunto Uniforme Fundamental I:</u> a) camisa em malha fria PV , composição (70% poliéster e 30% viscose), com mangas curtas, cor branco, com golas na cor laranja, estamparia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA; b) Calça de Poliéster laranja com friso lateral branco	UND	6	24000
			7	
			8	
			9	
			10	
			11	
4	<u>Uniforme Fundamental II comum:</u> a) camisa em malha fria PV , composição (70% poliéster e 30% viscose), com mangas curtas, cor branco e estamparia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA	UND	PP	16000
			P	
			M	
			G	



			GG	
			EXTRA G	
5	<p>Uniforme Fundamental II Militar Masculino:</p> <p>a) Camisa de tricoline Work Tokio, composição (50 % algodão e 50 % poliéster) na cor 816020 - MID Gray B, ou cor similar, mangas curtas, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificado o nome do aluno, e tipagem sanguínea bordadas do lado esquerdo de quem veste, no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, borado com cores variadas, gola com colarinho, luvas nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano, cursado de 1 a 4 divisas na cor amarela bordadas. Manga esquerda deverá conter a bandeira do Município de Benevides/PA e na manga direita a bandeira do Estado do Pará.</p> <p>b) Calça de gabardine bi-strech, composição: 100% poliéster na cor 806690 - Cimento B ou cor similar, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral, possui uma faixa na cor 816020 - MID GRAY B ou cor similar, com 30 mm de largura.</p> <p>c) Cinto de Nylon na cor preta, com correria de Nylon, medindo 25 mm de largura, para criança e 40 mm para adulto, fivela em metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.</p> <p>d) Bibico (gorro), deverá ser liso, sem pala na cor preta.</p> <p>e) Boina Francesa militar: Fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento ajustado, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre e enrugamento, borda em couro, cor azul marinho.</p> <p>f) Camiseta em malha: Material poliviscose de primeira qualidade (67% poléster, 33% viscose), cor branca, magá curta, sublimada, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno, e no peito esquerdo a sigla da escola com o Dizer "SUME" bordados.</p>	UND	PP P M G GG	2500
			EXTRA G	



6	<p><u>Uniforme Fundamental II Militar Feminino:</u> a) Camisa de tricoline Work Tokio, composição: 50 % algodão, e 50 % poliéster na cor 816020 - MID Gray B, ou cor similar, mangas curtas, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificado o nome do aluno, e tipagem sanguínea bordados do lado esquerdo de quem veste, no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, borado com cores variadas, gola com colarinho, luvas nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano, cursado de 1 a 4 divisas na cor amarela bordadas. Manga esquerda deverá conter a bandeira do Município de Benevides/PA e na manga direita a bandeira do Estado do Pará. b) Calça de gabardine bi-strech, composição: 100% poliéster na cor 806690 - Cimento B ou cor similar, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral, possui uma faixa na cor 816020 - MID GRAY B ou cor similar, com 30 mm de largura. c) Short Saia de Gabardine Bi-Strech: composição 100% poliéster, na cor 806690 - Cimento B com duas pregas, uma na frente e outra na costa, zíper embutido na prega da frente e cós com 30 mm. d) Cinto de Nylon na cor preta, com correria de Nylon, medindo 25 mm de largura, para criança e 40 mm para adulto, fivela em metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura. e) Bibico (gorro), deverá ser liso, sem pala na cor preta. f) Boina Francesa militar: Fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento ajustado, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre e enrugamento, borda em couro, cor azul marinho. g) Camiseta em malha: Material poliviscose de primeira qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, magá curta, sublimada, sendo que no peito direito de quem veste terá</p>	PP	UND	1900	EXTRA G
		P			
		M			
		G			
		GG			



	o nome do aluno, e no peito esquerdo a sigla da escola com o Dizer "SUME" bordados.			
7	<p>Uniforme Fundamental II Militar Masculino</p> <p>Educação Física:</p> <p>a) Camiseta regata, confeccionada em malha, do tipo poliviscose de primeira qualidade (67% poliéster 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste o "nome do aluno" bordados na altura do tórax e abaixo do nome a série/ano na cor preta, lado esquerdo de quem veste o "brasão da escola" bordado em cores variadas, gola em viés da mesma malha da camiseta, sem mangas, tipo regata, medindo 11 mm de largura, bainha feita com embanhador medindo 20 mm de largura.</p> <p>b) Bermuda, confeccionada na cor 806690 - Cimento B ou similar, em tecido elanca. Cós duplo de 40 mm de largura, dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós, feito em máquina caseadeira para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura do usuário, na altura da coxa, no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME", bordados na cor branca, silkado horizontalmente.</p>	UND	PP P M G GG EXTRA G	2500
8	<p>Uniforme Fundamental II Militar Feminino</p> <p>Educação Física:</p> <p>a) Camiseta manga tipo japonesa, confeccionada em malha, do tipo poliviscose de primeira qualidade (67% poliéster 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste o "nome do aluno" bordados na altura do tórax e abaixo do nome a série/ano na cor preta, lado esquerdo de quem veste o "brasão da escola" bordado em cores variadas, gola em viés da mesma malha da camiseta, sem mangas, tipo regata, medindo 11 mm de largura, bainha feita com embanhador medindo 20 mm de largura.</p> <p>b) Bermuda, confeccionada na cor 806690 - Cimento B ou similar, em tecido elanca. Cós duplo de 40 mm de largura, dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós, feito em máquina caseadeira para possibilitar a passagem de</p>	UND	PP P M G GG EXTRA G	1900



	um cordão roliço para ajustar a cintura do usuário, na altura da coxa, no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME", bordados na cor branca, silkado horizontalmente.			
9	<p>Uniforme Fundamental II Militar de Gala Masculino:</p> <p>a) Túnica branca: deverá ter fechamento central por meio de 6 (seis) botões dourados, 4 (quatro) bolsos, sendo dois na parte superior e dois na parte inferior da peça, formato quadrado com detalhe no meio do bolso com botões dourados em cada um, deverá conter brasão da escola bordado à altura acima do cotovelo de um lado do braço e de outro lado deverá conter a bandeira do Pará e do Município de Benevides; Luva de ombro na cor azul marinho lisa com botão branco nas pontas de cada lado do braço. Capa de ponta de gola em cor azul e com estrelas prateadas de cinco pontas.</p> <p>b) Calça de gabardine bi-strech, composição: 100% poliéster na cor 806690 - Cimento B ou cor similar, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral, possui uma faixa na cor 816020 - MID GRAY B ou cor similar, com 30 mm de largura.</p> <p>b) Cinto Cadarço: Na cor branca, liso, com fivela dourada lisa sem furos</p> <p>c) Boina francesa militar: Boina Francesa militar: Fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento ajustado, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre e enrugamento, borda em couro, cor azul marinho.</p>	UND	PP P M G GG EXTRA G	2500
10	<p>Uniforme Fundamental II Militar de Gala Feminino:</p> <p>a) Túnica branca: deverá ter fechamento central por meio de 6 (seis) botões dourados, 4 (quatro) bolsos, sendo dois na parte superior e dois na parte inferior da peça, formato quadrado com detalhe no meio do bolso com botões dourados em cada um, deverá conter brasão da escola bordado à altura acima do cotovelo de um lado do braço e de outro lado deverá conter a bandeira do Pará e do Município de Benevides; Luva de</p>	UND	PP P M G GG EXTRA G	1900



	<p>ombro na cor azul marinho lisa com botão branco nas pontas de cada lado do braço. Capa de ponta de gola em cor azul e com estrelas prateadas de cinco pontas.</p> <p>b) Short Saia de Gabardine Bi-Strech: composição 100% poliéster, na cor 806690 - Cimento B com duas pregas, uma na frente e outra na costa, zíper embutido na prega da frente e cós com 30 mm.</p> <p>b) Cinto Cadarço: Na cor branca, liso, com fivela dourada lisa sem furos</p> <p>c) Boina francesa militar: Boina Francesa militar: Fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento ajustado, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre e enrugamento, borda em couro, cor azul marinho.</p>			
11	Uniforme EJA: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose), com mangas curtas, cor branco e estamperia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.	UND	PP P M G GG EXTRA G	3200
12	Uniforme agente de serviços gerais: camisa em malha fria com manga, PV (70% poliéster e 30% viscose) com mangas curtas, cor branco e estamperia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen	UND	PP P M G GG EXTRA G	3200
13	Uniforme agente de portaria: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% Viscose), com mangas curtas, cor preto e estamperia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen.	UND	PP P M G GG EXTRA G	600



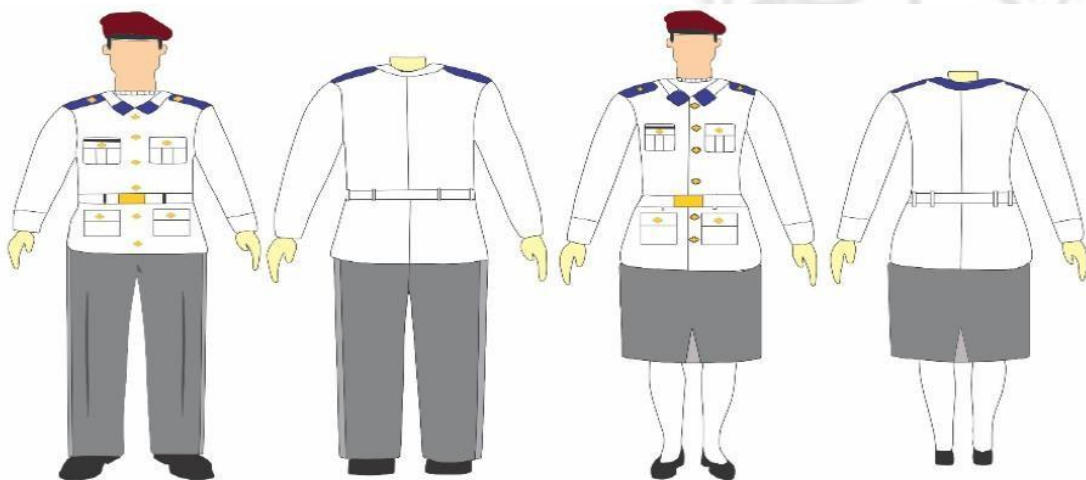
14	Uniforme Manipuladores de Alimentos: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% Viscose), branca, com manga e gola em "V", estamparia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen; Touca em tecido fino, com logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA na base em silkscreen; Avental em napa branca com acabamento lateral resistente com a logomarca da Prefeitura	UND	PP	1600
			P	
			M	
			G	
			GG	
			EXTRA G	
15	Uniforme Vigia: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% Viscose), com mangas curtas, cor preto e estamparia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen.	UND	PP	600
			P	
			M	
			G	
			GG	
			EXTRA G	
16	Uniforme Professor: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% Viscose), com mangas curtas, cor preto e estamparia frente e verso (modelo anexo I) e logomarca da Prefeitura Municipal de Benevides/PA em silkscreen	UND	PP	8000
			P	
			M	
			G	
			GG	
			EXTRA G	



ANEXO II



15





**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**





MANIPULADOR DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS



PROFESSORES



AGENTE DE PORTARIA E VIGIA